

PORTARIA Nº 1.134, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ
INTERSETORIAL DE APOIO À
ALFABETIZAÇÃO E DEFINE SUAS
ATRIBUIÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 73/2025, que instituiu o Comitê Intersectorial de Apoio à Alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Comitê Intersectorial de Apoio à Alfabetização os seguintes representantes:

I – Representantes da Administração Municipal:

- **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Camila Meirelles da Silva Marinho
Suplente: Maria Robervania Melo
- **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Vanessa Carvalho Cavalcanti Alves
Suplente: Érica Martins de Andrade
- **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Dayana Michelle Pereira de Melo
Suplente: Gilcélia Lins de França
- **Secretaria de Administração (Guarda Municipal)**
Titular: Osmar Bezerra Gonçalves
Suplente: Isabelle Leite de Oliveira Barreto

II – Representantes dos Conselhos Municipais:

- **Conselho Municipal de Educação (CME)**
Titular: Hilca Catão Pereira Agostinho
Suplente: Elba rodrigues da Silva

JOSE WILSON
FERREIRA DE

JOSE WILSON FERREIRA DE
LIMA:62365851487
2025.12.23 10:50:25 -03'00'
LIMA:62365851487 2025.001.20997



- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**

Titular: Joselma Gomes Calado

Suplente: Kessia Aparecida de Lira Gomes

- **Conselho Municipal de Saúde**

Titular: Josefa Cristina de Barros

Suplente: Izaías Inácio Galdino

- **Conselho Tutelar**

Titular: Adilson Portugal Ferreira

Suplente: Edjane Santino Silva Paes

III – Representantes da Sociedade Civil

Titular: Edvaldo Marinho da Silva

Suplente: Gabriela Fernanda da Silva Candido Alves

Art. 2º São atribuições gerais dos membros do Comitê:

I – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, contribuindo com informações técnicas e sugestões de ações intersetoriais;

II – Diagnosticar demandas e apresentar propostas de intervenção relacionadas à alfabetização e às condições sociais e de saúde das crianças;

III – Implementar, no âmbito de sua Secretaria, Conselho ou Organização, as ações aprovadas pelo Comitê;

IV – Colaborar para o monitoramento e avaliação dos resultados das ações intersetoriais;

V – Divulgar e mobilizar as ações do Comitê em suas respectivas redes de atuação.

Art. 3º Compete especificamente a cada membro do Comitê:

I – Secretaria Municipal de Educação:

a) Coordenar as reuniões e ações do Comitê;

b) Elaborar e implementar estratégias pedagógicas voltadas à alfabetização;

c) Promover formação continuada para profissionais da educação;

d) Monitorar indicadores e identificar estudantes com dificuldades de aprendizagem;

e) Sistematizar e apresentar relatórios das ações intersetoriais.

II – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Realizar triagens de visão, audição, linguagem e avaliação nutricional;

b) Desenvolver campanhas de saúde preventiva que impactem positivamente o desempenho escolar;



c) Garantir atendimento prioritário às crianças com necessidades que interfiram no processo de alfabetização.

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Identificar e acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade;
- b) Articular encaminhamentos para programas sociais e benefícios;
- c) Desenvolver ações de apoio sociofamiliar voltadas à permanência escolar.

IV – Secretaria de Administração (Guarda Municipal):

- a) Garantir segurança no entorno escolar;
- b) Implementar ações preventivas contra violência e uso de drogas;
- c) Apoiar campanhas de promoção de ambientes escolares seguros.

V – Conselho Municipal de Educação (CME):

- a) Contribuir para a formulação e avaliação de políticas educacionais voltadas à alfabetização;
- b) Apoiar a integração das ações do Comitê às diretrizes do sistema municipal de ensino.

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

- a) Garantir que as ações estejam alinhadas à proteção integral prevista no ECA;
- b) Mobilizar recursos e parcerias para projetos relacionados à alfabetização.

VII – Conselho Municipal de Saúde:

- a) Integrar as ações do Comitê com as políticas e programas de saúde existentes;
- b) Apoiar a promoção da saúde escolar como fator de melhoria na aprendizagem.

VIII – Conselho Tutelar:

- a) Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças no contexto escolar;
- b) Atuar nos casos de evasão, negligência ou violência que interfiram no processo de alfabetização.

IX – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Apoiar a execução de projetos e atividades complementares às ações do Comitê;
- b) Promover mobilização comunitária e engajamento social nas iniciativas de alfabetização.

Art. 4º O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pela convocação das reuniões, sistematização das propostas e encaminhamentos.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA:62365851487
JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA:62365851487
2025.12.23 10:51:18 -03'00'
2025.001.20997

José Wilson Ferreira de Lima
Prefeito do Município de São João



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20251223150934.pdf>
assinado por: idUser 266

